

NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE MONITORIA EM ÉTICA E LEGISLAÇÃO

Edital 004/2020

O Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020, abre, por meio deste processo seletivo simplificado, 01 (uma) vaga de monitoria remunerada da componente curricular Ética e Legislação.

Este edital de processo seletivo simplificado encontra-se publicado na página do DCSAH (<https://dcsah.ufersa.edu.br/>) ou do *campus* Pau dos Ferros (<https://paudosferros.ufersa.edu.br/>).

1. Das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período de **08 dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020**, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o(a) discente deverá acessar seu *login* no SIGAA e no item “Monitoria”, selecionar a opção: “Inscrever-se em seleção de monitoria”.
- b) Para participar de Processo Seletivo na UFRSA, o(a) discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu *login* no SIGAA. No item “Bolsas”, opção, “Aderir ao Cadastro Único”. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o(a) discente estará apto a realizar a inscrição.
- c) A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2020.2.
- d) Poderão se inscrever os(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UFRSA, *campus* Pau dos Ferros, que atenderem aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFRSA N. 03/2013):

- Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

- O candidato à monitoria deverá ter cursado a disciplina objeto da monitoria, apresentando nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

2. Da Seleção

A seleção será feita de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020:

Art. 5º *O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.*

3. Da Classificação

A classificação dos candidatos será feita levando em conta o Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020, e será computada como segue:

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

4. Dos Resultados

Os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DCSAH (<https://dcsah.ufersa.edu.br/>) ou do *campus* Pau dos Ferros (<https://paudosferros.ufersa.edu.br/>), na data de **11 de dezembro de 2020**.

Pau dos Ferros, 07 de dezembro de 2020.